



PREFEITURA DE
Peruíbe

DOM-E

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 837

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUIBE, 11 DE SETEMBRO DE 2026

 www.peruibe.sp.gov.br

 /prefeituradeperuibe

 /prefeituradeperuibe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA/2027

28/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2026

29/09/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2026

RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 510/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 24225/2026;

RESOLVE

Exonerar a pedido EDER SIQUEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de
AGENTE OPERACIONAL, de provimento em efetivo sob matrícula nº. 10509 nomeado(a)
pela Portaria nº. 451 de 06 de junho de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 15 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
10 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122

admpe@gmail.com

CNPJ: 46.578.514/0001-20

Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 511/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 22469/2026

RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **FELIPE AUGUSTO MOREIRA**, matrícula nº. 7628,
ocupante do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, de provimento efetivo, para sem
prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 11 de setembro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM
10 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 - CENTRO - CEP 11.770-122

PABX: 13 -3451-3000 - www.camaraperuibe.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 19/2026

cria COMISSÃO ESPECIAL DE
ESTUDOS - CEE 'REFORMA
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL', COM
A FINALIDADE DE ACOMPANHAR,
ESTUDAR E DEBATER QUESTÕES
RELACIONADAS À EVENTUAL
REFORMA ADMINISTRATIVA NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PERUIBE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/2025

AUTORIA: VEREADORES MARIA DO SOCORRO ANTUNES DE MENDONÇA E JOÃO
PEDRO DE LARA.

ADILSON DA SILVA OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 2026,
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Peruíbe, a Comissão Especial de
Estudos - CEE "Reforma Administrativa Municipal", com a finalidade de acompanhar, estudar,
analisar e debater questões relacionadas à eventual reforma administrativa da Administração
Pública Municipal.

Parágrafo único. A Comissão terá como objetivo promover ampla discussão sobre o
tema, especialmente quanto aos possíveis impactos na estrutura administrativa municipal, na
organização dos órgãos e serviços públicos, nas atribuições e carreiras dos servidores públicos

Documento assinado digitalmente. O Departamento Municipal de Jornalismo
garante a autenticidade deste documento quando visualizado e/ou baixado
diretamente no portal www.peruibe.sp.gov.br

municipais e nas demais matérias relacionadas à Administração Pública Municipal, promovendo a interlocução com o Poder Executivo, servidores públicos municipais, sindicatos, associações representativas e demais entidades e setores interessados.

Art. 2º A Comissão será composta por 3 (três) membros e terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, admitida prorrogação na forma regimental.

Art. 3º Para a consecução de seus trabalhos, a Comissão poderá:

I – promover reuniões, estudos, debates, seminários e audiências públicas;

II – convidar representantes do Poder Executivo, servidores públicos municipais, sindicatos, associações, entidades representativas, especialistas e demais interessados para contribuir com os trabalhos;

III – promover a interlocução entre o Poder Legislativo, o Poder Executivo e as diversas categorias do funcionalismo público municipal;

IV – analisar propostas, estudos, informações e demais documentos relacionados à reforma administrativa municipal que venham a ser apresentados durante o período de funcionamento da Comissão;

V – colher sugestões e manifestações dos servidores públicos municipais, entidades representativas e da sociedade civil acerca do tema.

Art. 4º Ao término dos trabalhos, a Comissão poderá apresentar relatório contendo as informações, estudos, conclusões, recomendações e propostas resultantes dos debates realizados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

ADILSON DA SILVA
OLIVEIRA-20511544812
ADILSON DA SILVA
OLIVEIRA-20511544812
Dados: 2026.09.10 09:57:16 -03'00'
ADILSON DA SILVA OLIVEIRA
- Presidente -

ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruipe – CEP 11770-122

Fone (0xx13) 3451-1220
<<<< Estado de São Paulo.>>>>
assparla@peruipe2.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.961, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE, CRIADA PELO DECRETO Nº 6.096, DE 19 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO:

I- o Processo Administrativo nº 24182/2026;
II- o disposto no artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.096, de 19 de janeiro de 2024;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Monitoramento de Projetos de Acessibilidade, em conformidade com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 6.096, de 19 de janeiro de 2024, os seguintes membros:

I- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Francisco Marqui Netto;

II- Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura Urbana:

a) Paulo Roberto San Martin Costa;

III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

a) Vasni Anunciada da Silva;

IV- Representante do Departamento Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida:

a) Marlene de Paula Demitz.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/itb*

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026 – REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO).

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de

Peruipe o Pregão Eletrônico nº 41/2026 - Processo nº 14.923/2026.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS E AUDIOVISUAIS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, COM DESTINO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O edital completo e respectivos anexos se encontrará disponível a partir do dia 16/09/2026, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruipe através do link: <https://www.peruipe.sp.gov.br/>

- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do 16/09/2026.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01/10/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 01/10/2026.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 01/10/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 10 DE SETEMBRO DE 2026.

FELIPE ANTÔNIO COLAÇO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 2.026

Ata Registro Preço: 103/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruipe – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Reagentes, Controles, Calibradores e demais Insumos Necessários à Realização de Exames de Hemoglobina Glicada (Hba1c) por Metodologia HPLC, com Cessão de Equipamento Automatizado em Regime de Comodato, Incluindo Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva, Assistência Técnica e Interfaceamento – Detentora: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 28/2026 – Processo 14.040/2026 – Assinatura: 08/09/2026 – Valores Unitários - Vigência: 12 (Doze) Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE CONTRATO 2.026

Contrato: 136/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruipe – Objeto: Aquisição de Bebedouros Elétricos e Purificadores de Água para Atender às Necessidades das Secretarias e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Peruipe – Contratada: FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA – Assinatura: 28 / 08 /2026 – Valor R\$ 44.230,00 - Vigência: 12 Meses.

Contrato: 137/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruipe – Objeto: Aquisição de Bebedouros Elétricos e Purificadores de Água para Atender às Necessidades das Secretarias e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Peruipe – Contratada: FERRINI COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA – Assinatura: 28 / 08 /2026 – Valor R\$ 24.795,00 - Vigência: 12 Meses.

Contrato: 138/2026 – Contratante: Prefeitura Municipal de Peruipe – Objeto: Aquisição de Bebedouros Elétricos e Purificadores de Água para Atender às Necessidades das Secretarias e do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Peruipe – Contratada: PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – Assinatura: 28 / 08 /2026 – Valor R\$ 1.100,00 - Vigência: 12 Meses.